



Portal Nacional de Licenciamento Ambiental

PNLA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

(<http://pnla.mma.gov.br/>)



[Perguntas frequentes \(/perguntas-frequentes\)](/perguntas-frequentes) | [Contato \(/contato\)](/contato)

[Links relacionados \(/links-relacionados\)](/links-relacionados) | [Ajuda \(/ajuda\)](/ajuda)

Contato

PÁGINA INICIAL (/) > ESTUDOS AMBIENTAIS

MENU

Estudos ambientais (/estudos-ambientais)



No Brasil, a pesar da existência de alguns estudos ambientais comuns exigidos na maioria dos estados, o conteúdo dos estudos ambientais, e a fase do licenciamento em que poderão ser solicitados, podem variar de estado para estado, de acordo com legislações e procedimentos próprios. Em muitos estados, o estudo ambiental é substituído por uma listagem de documentos pré-determinados de acordo com a atividade e porte do empreendimento.

Alguns exemplos dos principais estudos ambientais exigidos pelos órgãos ambientais são o PBA, RAS, RCA, PCA, e EIA/RIMA. O Relatório Ambiental Simplificado (RAS) pode ser exigido no licenciamento ambiental de empreendimentos de impacto ambiental de pequeno porte, e normalmente apresenta a caracterização do empreendimento, o diagnóstico ambiental da região onde este se localizará, os impactos ambientais e respectivas medidas de controle.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) é solicitado para empreendimentos ou atividades que não gerem impactos ambientais significativos, sendo seu conteúdo estabelecido caso a caso. Este estudo apresenta a localização frente ao plano diretor municipal, a caracterização da região de instalação do empreendimento, alvarás e documentos similares, além do plano de controle ambiental, contendo fontes de poluição ou degradação e suas medidas de controle.

O Plano de Controle Ambiental (PCA) envolve todos os projetos executivos, citados no licenciamento prévio do empreendimento ou atividade, propostos para mitigação dos impactos ambientais. E no Projeto Básico Ambiental (PBA) são apresentadas, de forma detalhada, as medidas de controle e os programas ambientais propostos.

Comum a todos os estados e regulamentado pela Resolução CONAMA 001/1986, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) são exigidos no licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que possam causar significativos impactos ambientais.

No EIA são abordados os aspectos técnicos necessários à avaliação dos impactos ambientais a serem gerados pelo empreendimento. O EIA deve ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar habilitada, e deverá conter no mínimo, as seguintes atividades técnicas, conforme Resolução CONAMA 01/1986:

1. I - Diagnóstico ambiental da área de influência do projeto completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando:
 1. a) o meio físico - o subsolo, as águas, o ar e o clima, destacando os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d'água, o regime hidrológico, as correntes marinhas, as correntes atmosféricas;
 2. b) o meio biológico e os ecossistemas naturais - a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente;
 3. c) o meio sócio-econômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio-economia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.
2. II - Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.
3. III - Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas.
4. IV - Elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento (os impactos positivos e negativos, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados).

O RIMA deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão, a fim de propiciar maior compreensão e clareza para população quanto as características do empreendimento, os impactos ambientais gerados, as propostas de mitigação dos impactos, entre outros aspectos da implantação e operação do empreendimento. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implementação. Conforme disposto na Resolução CONAMA 01/1986, o RIMA refletirá as conclusões do EIA e deverá conter no mínimo:

1. I - Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
2. II - A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada um deles, nas fases de construção e operação a área de influência, as matérias primas, e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnica operacionais, os prováveis efluentes, emissões, resíduos de energia, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
3. III - A síntese dos resultados dos estudos de diagnósticos ambiental da área de influência do projeto;

4. IV - A descrição dos prováveis impactos ambientais da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
5. V - A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;
6. VI - A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;
7. VII - O programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
8. VIII - Recomendação quanto à alternativa mais favorável (conclusões e comentários de ordem geral).

registrado em:

[^ Voltar para o topo](#)

Licenciamento ambiental

[O que é licenciamento ambiental? \(/o-que-e-licenciamento-ambiental\)](#)

[Competências para o licenciamento ambiental \(/competencias-para-o-licenciamento-ambiental\)](#)

[Órgãos licenciadores \(/orgaos-licenciadores\)](#)

[Etapas do licenciamento \(/etapas-do-licenciamento\)](#)

[Procedimentos para o licenciamento \(/procedimentos-para-o-licenciamento\)](#)

[Estudos ambientais \(/estudos-ambientais\)](#)

[Legislação \(/legislacao\)](#)



Sobre o portal

[O que é o PNLA? \(/o-que-e-o-pnla\)](#)

[Como funciona o PNLA \(/como-funciona-o-pnla\)](#)

[Colaboradores \(/colaboradores\)](#)

[Quem é Quem \(/quem-e-quem\)](#)

Pesquisa de Licenciamento

[Pesquisa de Licenciamento Ambiental \(/pesquisa-de-licenciamento-ambiental\)](#)

Geoprocessamento

[i3Geo \(/i3geo\)](#)

[Checar coordenadas \(/checar-coordenadas\)](#)

[Geoprocessamento nos órgãos licenciadores \(/geoprocessamento-nos-orgaos-licenciadores\)](#)

[Mapas de Licenciamento Ambiental \(/mapas-de-licenciamento-ambiental\)](#)

Audiências públicas

[Audiências públicas \(/audiencias-publicas\)](#)

[Audiências públicas – Calendário \(/component/dpcalendar/calendar?id=24\)](#)

Publicações

[Teses, dissertações e artigos \(/teses-dissertacoes-e-artigos\)](#)

[Publicações diversas \(/publicacoes-diversas\)](#)

[Vídeos \(/videos\)](#)

Notícias

[Sobre licenciamento ambiental \(/sobre-licenciamento-ambiental\)](#)

[Gerais do MMA \(/gerais-do-mma\)](#)

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

Desenvolvido com o CMS de código aberto Joomla (<http://www.joomla.org>)

^ Voltar para o

